

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017

Processo Licitatório: 167/2017

Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 4/7

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 03.017.793/0001-40

Inscrição Estadual: 90179358-17

Telefone: 4235224121

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descob.	Preço Unitário	Preço Total
15	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	GENUINAS	38,0000	0,00	0,00
16	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	PARALELOS	43,0000	0,00	0,00
17	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	ORIGINAIS	35,0000	0,00	0,00
18	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	GENUINAS	40,0000	0,00	0,00
19	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	PARALELOS	45,0000	0,00	0,00

UNIÃO DA VITORIA, 3 de Julho de 2017

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

000091

*** ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017

Processo Licitatório: 167/2017

Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 5/7

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 03.017.793/0001-40

Inscrição Estadual: 90179358-17

Telefone: 4235224121

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	ORIGINAL	35,0000	0,00	0,00
21	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	GENUINAS	38,0000	0,00	0,00
22	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	PARALELAS	43,0000	0,00	0,00
23	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	ORIGINAIS	35,0000	0,00	0,00
24	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	PARALELAS	45,0000	0,00	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 3 de Julho de 2017

000092

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

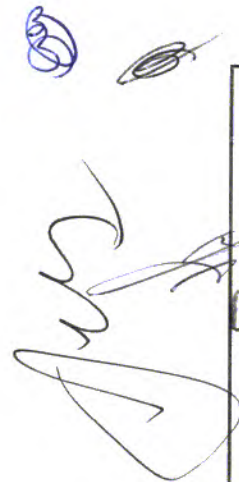
Processo Administrativo: 183/2017
 Processo Licitatório: 167/2017
 Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 6/7

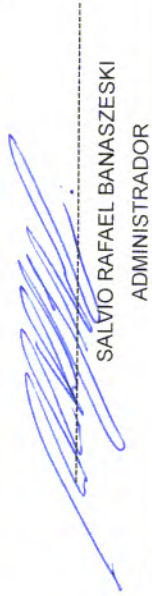
Fornecedor: **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME**
 Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17

Telefone: 4235224121

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
25	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	ORIGINAIS	35,0000	0,00	0,00
26	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	GENUINAS	38,0000	0,00	0,00
27	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	PARALELOS	45,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	ORIGINAIS	35,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	GENUINAS	40,0000	0,00	0,00



000093



SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

UNIÃO DA VITÓRIA, 3 de Julho de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017

Processo Licitatório: 167/2017

Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 7/7

Fornecedor: **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME**

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17

Telefone: 4235224121

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
30	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	PARALELAS	45,0000	0,00	0,00
31	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Na porcentagem já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 3 (tres) dias.

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

UNIÃO DA VITÓRIA, 3 de Julho de 2017


SALVO RAFAEL BANÁSZESKI
ADMINISTRADOR

00009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

PROPOSTA

000095

Empresa: GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Endereço: Av Luiz Antônio Faedo, 1800, Industrial, CEP 85601-275, Francisco Beltrão – PR

Email: licitacao.lismotor@gmail.com;

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 0616-5 c/c: 39310-X;

Representante: Dalila Cristina Marcon Liston

Rg: 6.794.413-5

CPF: 034.442.579-70

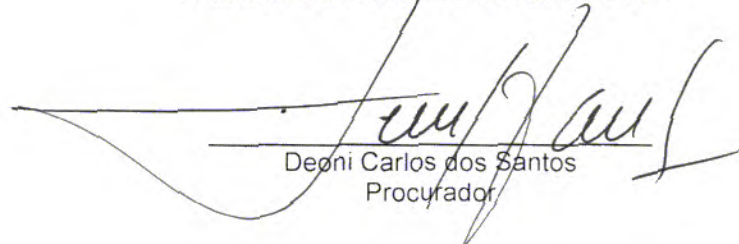
Objeto: a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega: 3 (três) dias;

Prazo de Garantia: Peças Genuínas: 3 (três) meses, Peças Originais e Paralelas: 6 (seis) meses.

Francisco Beltrão em 07 de Julho de 2017


Deoni Carlos dos Santos
Procurador

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

9960000

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 76/2017 - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo Licitatório: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 1/7

Fornecedor: GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO IRELI EPP
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275
CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600 Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.º	Preço Unitário	Preço Total
1	1.00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	TOYOTA	36,0000	0,00	0,00
2	1.00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	TOYOTA	41,0000	0,00	0,00
3	1.00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
4	1.00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	RENAULT	36,0000	0,00	0,00

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Julho de 2017

[Handwritten signature]
DALLY JUSTINA MARCON LISTON
PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000097

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017
 Processo Licitatório: 167/2017
 Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 2/7

Fornecedor: **GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO IRELI EPP**
 Endereço: AV LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800 - Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275
 CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600 Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
5	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	RANAULT	41,0000	0,00	0,00
6	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
7	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	IVECO	41,0000	0,00	0,00
8	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLVOLARE PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
9	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLVOLARE PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	MARCOPOLOVC	36,0000	0,00	0,00

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Julho de 2017

[Handwritten signature]
 DAVIL RISTINA MARCON LISTON
 PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA

15

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

860000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017
 Processo Licitatório: 167/2017
 Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 3/7

Fornecedor: **GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO IRELI EPP**
 Endereço: AV LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800 - Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275
 CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600 Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
10	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLOVOLARE PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	MARCOPOLOV/C	41,0000	0,00	0,00
11	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
12	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	MERCEDES BEN	36,0000	0,00	0,00
13	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	MERCEDES BEN	41,0000	0,00	0,00
14	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Julho de 2017

(Handwritten signatures)
 DALIA CRISTINA MARCON LISTON
 PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

660000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017
 Processo Licitatório: 167/2017
 Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 4/7

Fornecedor: **GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO IRELI EPP**
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275
 CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600 Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
15	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	VOLVO	36,0000	0,00	0,00
16	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	VOLVO	41,0000	0,00	0,00
17	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
18	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	VOLKSWAGEN	36,0000	0,00	0,00
19	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	VOLKSWAGEN	41,0000	0,00	0,00

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Julho de 2017

.....
 P. DALI
 CRISTINA MARCON LISTON
 PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA

[Handwritten signatures and stamps]

13

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000100

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**


Processo Administrativo: 183/2017
 Processo Licitatório: 167/2017
 Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 5/7

Fornecedor: **GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO IRELI EPP**
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275
 CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600 Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
20	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
21	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	FORD	36,0000	0,00	0,00
22	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALETOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	FORD	41,0000	0,00	0,00
23	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
24	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALETOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	MERCEDES BEN	41,0000	0,00	0,00

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Julho de 2017


 DALII CRISTINA MARCON LISTON
 PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA







**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

1010000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017
 Processo Licitatório: 167/2017
 Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 6/7

Fornecedor: **GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO IRELI EPP**
 Endereço: **AV LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800 - Bairro: INDUSTRIAL**
 Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275**
 CNPJ: **01.666.118/0001-16** Inscrição Estadual: 9012352600 Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
25	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO). PARA TODO SISTEMA MECANICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVES DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
26	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG). PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVES DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	VOLKSWAGEN	36,0000	0,00	0,00
27	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP). PARA TODO SISTEMA MECANICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVES DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	VOLKSWAGEN	41,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO). PARA TODO SISTEMA MECANICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVES DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	NAO COTADO	0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (PG). PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVES DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	FORD	36,0000	0,00	0,00

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Julho de 2017


 DALI CRISTIAN MARCON LISTON
 PROF. LETARU ADMINISTRADORA









**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000102

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2017 - PR**

Processo Administrativo: 183/2017
 Processo Licitatório: 167/2017
 Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 7/7

Fornecedor: **GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO IRELI EPP**
 Endereço: AV LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800 - Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275
 CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600 Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
30	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	FORD	41,0000	0,00	0,00
31	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	0,00	MAHINDRA	36,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
 Av. Luiz A. Faedo, 1800
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão Paraná

Total por Extenso: ()

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Julho de 2017

DALI CRISTINA MARCON LISTON
 PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA

Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da sociedade **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41208247606, em 06/02/1997, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 3ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, na condição de titular da empresa **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná em 06/02/1997, resolve, consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de: **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, com sede e

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
 PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601633589. NIRE: 41600485556.
 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) representado por 110.000,00 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
DALILA CRISTINA MARCON LISTON	110.000	110.000,00	100
TOTAL	110.000	110.000,00	100

000104

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7/03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6/00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02).

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá a Titular **DALILA CRISTINA MARCON LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
 PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601633589. NIRE: 41600485556.
 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular. 000105

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Agosto de 2016.



DALILA CRISTINA MARCON LISTON

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
 PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601633589. NIRE: 41600485556.
 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000106

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

DALILA CRISTINA MARCOS LISTON

Em test. da Verdade Dou Fe.

Fransisco Beltrão, BR 16 de Agosto de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75

dHinc : JxFlX . SskRZ - sQc3P . JQ4PE - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUADRO DE VERIFICAÇÃO DE NOTAS DEBEM SER VERIFICADAS EM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633589. NIRE: 41600485556.
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000107

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.666.118/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/1997
NOME EMPRESARIAL GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5242-122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/06/2017** às **10:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

000108

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP
CNPJ: 01.666.118/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:00:10 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2017. ✓

Código de controle da certidão: **5425.7894.2D75.9519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016497028-05

000109

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.666.118/0001-16
Nome: **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000110

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13647/2017

RAZÃO SOCIAL: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60305

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 60305

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - Q 171 L 04 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2017

DATA DE VALIDADE: 25/08/2017 ✓

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2X58ATQG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2017 - 08:07:17
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01666118/0001-16
Razão Social: GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

000111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017062003055949330554

Informação obtida em 26/06/2017, às 08:09:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000112

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.666.118/0001-16

Certidão nº: 129871268/2017

Expedição: 02/06/2017, às 08:32:58

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.666.118/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

000113

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 60305

Nome Fantasia:

Razão Social: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO

CEP: 85601275

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 31 de janeiro de 2017

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **17OHUGOPEL**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"


Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000114

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa  Fácil

LICENÇA SANITÁRIA
Número 2383/2016

000115

Razão Social: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO

CEP: 85601275

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

Atividade(s) Secundária(s): 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Responsável Técnico:

Local e data: Francisco Beltrão, sexta, 21 de outubro de 2016

Validade: terça, 10 de outubro de 2017

BERNADETE ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 16ADGVTDCW

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Alexandre Gonçalves Lizardo

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000998825-04

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

CPF/CNPJ: 01.666.118/0001-16

Localização:
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - QUADRA 171; LOTE 04;
CEN FRANCISCO BELTRAO
85.601-275 FRANCISCO BELTRAO - PR

000116

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

3314/7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

2950/6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

3314/7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

3314/7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS

3314/7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3314/7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3314/7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área da Edificação: 446,76 m ²	Capacidade de Público:
Área Ocupada: 50,00 m ²	Laudo NIB:
Projeto NIB:	
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Nota:	



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3SGBI - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



VALIDADE DO DOCUMENTO: 19 de Setembro de 2017

2e177973.6889515b.a55c5877.4cc20b96-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

000117

FRANCISCO BELTRAO, PR, 19 de Setembro de 2016

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2014.

<p>SOLDADO JOZIMAR TAVARES DE LIMA Serviço de Prevenção</p>	<p>SOLDADO AVELINO ROSA JUNIOR Chefia do Serviço de Prevenção</p>
---	---

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:


000118

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP
CNPJ: 01.666.118/0001-16

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 5 de Junho de 2017 às 17:26:09.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



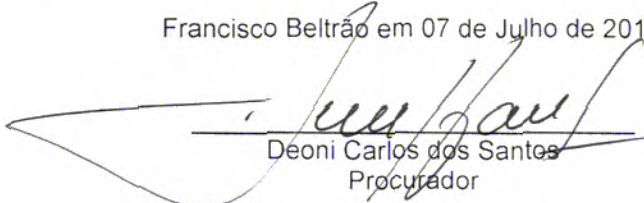
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.666.118/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sra Dalila Cristina Marcon Liston, portadora do Documento de Identidade nº 6.794.413-5, inscrita no CPF sob o nº 034.442.579-70, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão em 07 de Julho de 2017

000119


Deoni Carlos dos Santos
Procurador

「01.666.118/0001-16」
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
「Francisco Beltrão Paraná」



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

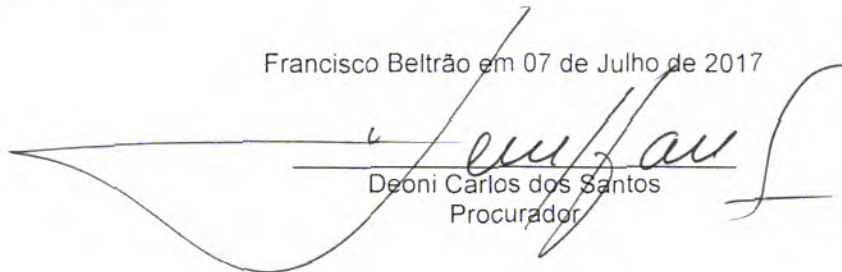
GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP, sediada na Av Luiz Antônio Faedo, 1800, Industrial, cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.666.118/0001-16, por intermédio do seu representante legal a Sra **Dalila Cristina Marcon Liston**, portador do Documento de Identidade nº 6.794.413-5, inscrito no CPF sob o nº 034.442.579-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

000120

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Francisco Beltrão em 07 de Julho de 2017


Deoni Carlos dos Santos
Procurador

「01.666.118/0001-16」
**GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.**
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
「Francisco Beltrão Paraná」



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em licitação, que a pessoa jurídica, GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.666.118/0001-16, com sede a Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores, mão de obra e peças para serviços elétricos, manutenção, recuperação e retífica de motores em geral, bombas injetoras, bicos injetores e turbinas, venda de motores, serviços mecânicos e funilaria, serviços de suspensão, serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, trocas de vidros, vigias e para-brisas, manutenção e reparação de serviços hidráulicos e pneumáticos, em automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

000121

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias e serviços foram prestados e entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Francisco Beltrão, em 28 de Junho de 2017.



AUTO MECÂNICA AGUA BRANCA

09.509.959/0001-21
AUTO MECÂNICA
ÁGUA BRANCA LTDA.
AC Contorno Leste Km 2
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão Paraná

LUIZ C. TUROZZI & CIA LTDA – ME

CNPJ: 77.609.543/0001-35 I.E: 3210170455

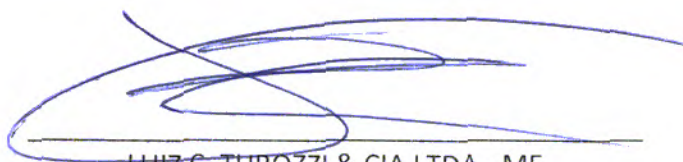
Declaração de Capacidade Técnica

000122

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GL – BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.666.118/0001-16, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, industrial, Cep: 85601-275, fone: 046 3524 2122, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, mecânica leve e pesada, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e peças elétricas, recondicionamento, retifica e recuperação de motores em geral, serviços de bombas injetoras, bicos injetores e turbinas, comercialização de motores, serviços mecânicos e de suspensão, em automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas, atendendo sempre os prazos e as especificações exigidas.

Declaramos ainda, que os serviços relativos ao contrato em questão, foram executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Francisco Beltrão-PR, em 30 de Junho de 2017.



LUIZ C. TUROZZI & CIA LTDA - ME

77.609.543/0001-35

LUIZ C. TUROZZI
& CIA LTDA - ME

Rod. Perimetral Norte, 810 - Bairro Luther King
85.601-970 - Francisco Beltrão - Paraná



LIVRO DIÁRIO

Firma: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP
Insc. Est: 9012352600 CNPJ: 01.666.118/0001-16
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

00012

Contém este Livro 00279 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00279 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP
AV LUIZ ANTONIO FAEDO Nr. 1800

Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 01.666.118/0001-16
Insc. Est: 9012352600 Insc. Mun: 60305/C
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 06/02/1997 NIRE: 41600485556
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70
RG: 6794413-5

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PR055912/O-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Beltrão, PR.

19 JUN. 2017

TERMINO: JULI CATANELO LIPFRE (ESQUELÉ VENTE)
E: RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

FRANCISCO BELTRÃO
27/ABR. 2017

Fábio Piasecki
Contador
CRC-PR 055912/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/032817-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

000124

ATIVO

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	2.078.005,36	1.010.251,31
DISPONIVEL	1.387.252,89	491.220,24
CAIXA	1.305.120,69	477.216,53
CAIXA	1.305.120,69	477.216,53
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	82.132,20	14.003,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.132,20	14.003,71
CREDITOS	627.456,33	432.891,67
DUPLICATAS A RECEBER	627.456,33	432.891,67
DUPLICATAS A RECEBER	627.456,33	432.891,67
ESTOQUES	63.296,14	86.139,40
ESTOQUES	63.296,14	86.139,40
MERCADORIAS ESTOQUE	63.296,14	86.139,40
ATIVO NAO CIRCULANTE	151.554,96	180.554,96
INVESTIMENTOS	1.800,00	1.800,00
VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP	1.800,00	1.800,00
C/ CAPITAL SICOOB CRESUD	1.800,00	1.800,00
IMOBILIZADO	149.754,96	178.754,96
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	149.754,96	178.754,96
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	63.249,96	63.249,96
MOVEIS E UTENSILIOS	46.505,00	46.505,00
VEICULOS	40.000,00	69.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.229.560,32DB	1.190.806,27DB

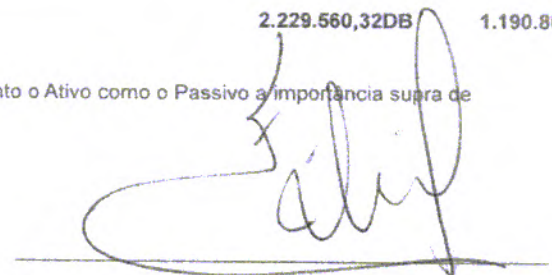
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância suara de R\$*****2.229.560,32, bem como suas demonstrações

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2017


DALILA CRISTINA MARCON LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 034.442.579-70

RG 6794413-6



FABIO PIASECKI

CONTADOR

PRO55912/O-7

CPF 025.934.449-40

RG 7171644-9

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ac
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

19 JUN. 2017

() FRANCIELI CATANEO DUPREH (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS TEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

000125

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

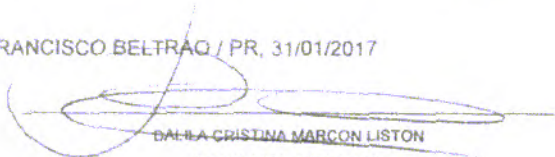
Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

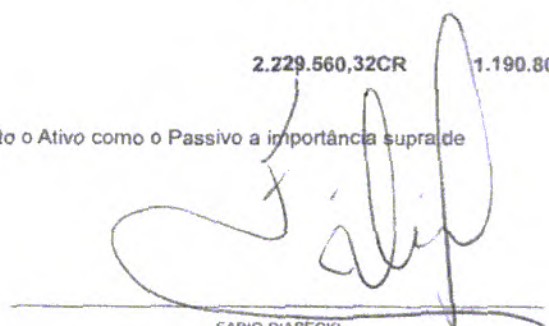
	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	156.051,65	125.493,59
CREDORES	156.051,65	125.493,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	59.881,34	36.222,56
BANCO CONTA MOVIMENTO	94,34	3.699,28
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	59.787,00	32.523,28
FORNECEDORES	45.065,20	42.654,27
FORNECEDORES NACIONAIS	45.065,20	42.654,27
OBRIGACOES FISCAIS	18.508,36	15.698,28
IR FONTE A RECOLHER	2.816,57	3.107,17
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.584,50	5.074,71
INSS A RECOLHER	4.080,60	3.178,22
FGTS A RECOLHER	5.026,69	4.338,18
OUTRAS OBRIGACOES	32.596,75	30.918,48
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.114,90	29.441,08
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00	1.335,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	146,85	142,40
PATRIMONIO LIQUIDO	2.073.508,67	1.065.312,68
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.973.508,67	965.312,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.048.524,12	965.312,68
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.048.524,12	965.312,68
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(75.015,45)	(75.015,45)
LUCROS DISTRIBUIDOS	(75.015,45)	(75.015,45)
TOTAL DO PASSIVO	2.229.560,32CR	1.190.806,27CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.229.560,32, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2017


DALILA CRISTINA MARCON LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70
RG: 6794413-5


FABIO PIASECKI
CONTADOR

PRO55912/O-7
CPF: 025.934.449-40
RG: 7171644-9

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e apresentado Doufé Francisco Beltrão - 000125
19 JUN. 2017

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

() FRANCIELLI CATANELO DIPREMI (CORAR VENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



000126

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	2.496.238,72	1.673.226,58
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.889.603,69	1.293.862,86
VENDAS MERCADORIAS	1.889.603,69	1.293.862,86
VENDAS DE SERVICOS	606.635,03	379.363,72
VENDA DE SERVICOS	606.635,03	379.363,72
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(196.006,93)	(167.941,14)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(11.620,96)	(63.548,84)
DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(11.620,96)	(63.548,84)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(184.385,97)	(104.392,30)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(1.868,99)	(41,60)
SIMPLES NACIONAL S/RECEITA BRUTA	(182.516,98)	(104.350,70)
Receita Liquida	2.300.231,79CR	1.505.285,44CR
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(32.411,44)	(882,20)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(32.411,44)	(882,20)
BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	(1.866,94)	(882,20)
SERVICOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	(30.544,50)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(401.429,30)	(299.231,02)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(401.429,30)	(299.231,02)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(5.910,00)	(2.461,20)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(368.947,11)	(340.352,41)
FRETES	(5.021,93)	(3.138,66)
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	665,11	16.282,02
(+)ESTOQUE NO INICIO DO EXERCICIO	(86.139,40)	(61.270,48)
(-)MERCADORIAS DANIFICADAS	1.200,00	5.570,31
(-)MERCADORIAS DE TERCEIROS	(572,11)	
(-)ESTOQUE NO FINAL DO EXECICIO	63.296,14	86.139,40
Lucro Bruto	1.866.391,05CR	1.205.172,22CR
DESPEAS OPERACIONAIS	(717.580,55)	(532.416,19)
DESPEAS COM PESSOAL	(692.017,97)	(517.375,49)
SALARIOS E ORDENADOS	(375.068,51)	(301.591,83)
COMISSÕES/GRATIFICACOES	(164.750,25)	(102.375,44)
FERIAS	(47.816,37)	(37.864,95)
13 SALARIO	(47.120,41)	(35.699,63)
FGTS	(56.854,42)	(39.389,18)
ASSISTENCIA MEDICA/ PLANO DE SAUDE	(708,01)	(454,46)
OCUPACAO	(3.000,00)	(3.000,00)

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2017

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70
 RG: 6794413-5

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme, ac
 documento original e mm apresentado Dou fé
 Francisco Beltrão, 05

19 JUN. 2017

() FRANCIELI CATANEO LIPREHI (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

FABIO PIASECKI
 CONTADOR

PR0559120-7
 CPF: 025.934.449-40
 RG: 7171644-9

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Dou fé.

000127

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
		[Anual]
ALUGUEL E CONDOMINIO	(3.000,00)	(3.000,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(4.108,56)	(2.506,65)
DESPESAS C/TELEFONE	(3.268,20)	(1.848,81)
DESPESAS C/SEGUROS	(840,36)	(657,84)
DESPESAS GERAIS	(1.568,91)	(893,01)
BENS DE PEQUENO VALOR	(194,22)	
MATERIAL DE ESCRITORIO		(58,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(713,00)
DIREITOS AUTORAIS	(28,69)	
DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET	(1.346,00)	(122,01)
IMPOSTOS E TAXAS	(16.885,11)	(8.641,04)
IMPOSTOS E TAXAS	(12.455,64)	(7.167,33)
IMPOSTOS E TAXAS MUNIC/EST/FED	(2.794,02)	(485,88)
MENSALIDADES C/ASSOCIACOES	(1.635,45)	(987,83)
ADMINISTRATIVAS	(21.926,77)	(20.753,59)
DESPESAS GERAIS	(19.980,00)	(19.920,00)
SERVICOS CONTABEIS	(1.980,00)	(1.920,00)
PRO-LABORE	(18.000,00)	(18.000,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.946,77)	(833,59)
LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG/IPVA - IMP S/PROPR VE	(997,61)	(765,50)
MULTAS NAO DEDUTIVEIS	(949,16)	(68,09)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(42.752,29)	(21.397,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(43.399,68)	(23.395,45)
JUROS PAGOS	(21.116,70)	(18.420,84)
DESPESAS BANCARIAS	(22.282,98)	(4.974,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	647,39	1.998,29
DESCONTOS OBTIDOS		1.677,25
JUROS RECEBIDOS	647,39	321,04
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(920,00)	
Resultado Oper. Antes Provisoes	1.084.131,44CR	630.605,28CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	(920,00)	
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	(920,00)	
LUCRO/PREJUIZO C/ VENDA DE IMOBILIZADO	(920,00)	
Resultado Antes Prov. IRI	1.083.211,44CR	630.605,28CR
Lucro do Exercício	1.083.211,44CR	630.605,28CR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão

19 JUN. 2017

() FRANCIELI CATANEO LIPRETTI (ESCRIVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

000128

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2015

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2017

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034 442 579-70
RG: 6794413-5

31/12/2016

FABIO PIASECKI
CONTADOR

PRO55912/O-7
CPF: 025.934.449-40
RG: 7171644-9

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ao
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

19 JUN. 2017

() FRANCIELI CATANEO LIPREPI (E-SCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.

000130

Em - Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

	Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
ORIGENS DE RECUROS		0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		1.083.211,44	630.605,28
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO		0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		100.000,00	100.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS		1.183.211,44	730.605,28
APLICACOES DE RECURSOS		0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES		0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE		1.183.211,44	730.605,28
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		0,00	623.463,06
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		1.010.251,31	449.234,83
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		125.493,59	187.940,17
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		884.757,72	261.294,66
ATIVO CIRCULANTE FINAL		2.153.020,81	1.010.251,31
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		156.051,65	125.493,59
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		1.996.969,16	884.757,72
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		1.112.211,44	0,00

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme, ac
 documento original a mim apresentado Doufé
 Francisco Beltrão, PR

19 JUN. 2017

() FRANCIELI CATANEO LIPREFFI (R. SUJEVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doufé.

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70
 RG: 6794413-5

FABIO PIASECKI
 CONTADOR

PR055912/O-7
 CPF: 025.934.449-40
 RG: 7171644-9

000131

Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa		Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RECEBIMENTO DE CLIENTES		0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS		2.690.803,38	1.909.298,26
DUPLICATAS DESCONTADAS		647,39	321,04
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS		0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS		(374.125,54)	(351.649,40)
PAGAMENTO DE SALARIOS		(324.848,68)	(203.613,63)
PAGAMENTO DE JUROS		(376.742,33)	(307.543,56)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE		(43.399,68)	(23.395,45)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(22.562,58)	(12.040,70)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		3.788.004,42	2.783.780,64
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO		0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		170.476,42	118.605,81
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA		170.476,42	118.605,81
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR		3.958.480,84	2.902.386,45
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL		491.220,24	191.144,36
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL		1.462.268,34	491.220,24

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão.

19 JUN. 2017

() FRANCIELI CATANELO LIPPENH (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70
 RG: 6794413-5

FABIO PIASECKI
 CONTADOR

PRO55912/O-7
 CPF: 025.934.449-40
 RG: 7171644-9

Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

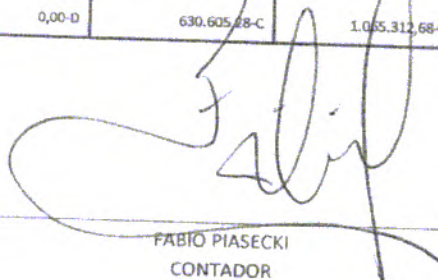
Código	Descrição	Saldo Anterior	Divisao de dividendos	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C			100.000,00-C
2814	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00-D	75.015,45-D		75.015,45-D
2722	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	965.312,68-C		1.083.211,44-C	2.048.524,12-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	1.065.312,68-C	75.015,45-D	1.083.211,44-C	2.073.508,67-C

Em - Dezembro/2015

2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C			100.000,00-C
2722	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	334.707,40-C		630.605,28-C	965.312,68-C
2814	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00-D			0,00-D
	Saldo Em - Dezembro/2015	434.707,40-C	0,00-D	630.605,28-C	1.065.312,68-C


DALILA CRISTINA MARCON LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70
RG: 6794413-5


FABIO PIASECKI
CONTADOR
PRO55912/O-7
CPF: 025.934.449-40
RG: 7171644-9

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doule Francisco Beltrão - PR
19 JUN. 2017

() FRANCIELI CATANELO LIPRE-RI (SÓCIE-VENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule.



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé:

19 JUN. 2017

000133

Em - Dezembro/2016

() FRANCIELI CATANEO LIPHERI (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 01.666.118/0001-16, constituída em 02/01/1997, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1800, INDUSTRIAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.

19 JUN. 2017

FRANCIELI CATANEO LIPRELI (ESCREVENTE) Em - Dezembro/2016
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS

000134

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000. Estoque físico no valor de R\$ 63.296,14.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal

NOTAS EXPLICATIVAS


000135

custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

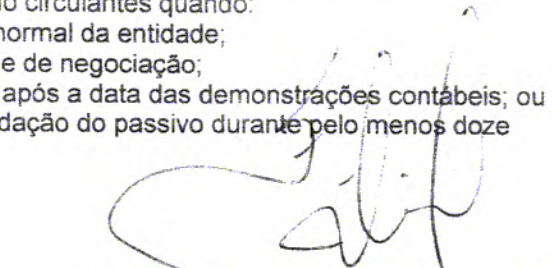
- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



DALILA CRISTINA MARCON LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70

RG: 6794413-5



FABIO PIASECKI
CONTADOR

PR055912/O-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ac
documento original a mim apresentado Doule
Francisco Beltrão - PR

19 JUN. 2017

Certidão
de atos foi atixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doule.

() FRANCIELI CATANEO LIPPREI (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2016

À
FABIO PIASECKI
CRC: PR055912/O-7
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, INDUSTRIAL - 1800
FRANCISCO BELTRAO
85.601-275

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ac
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão, PR

19 JUN. 2017

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.

() FRANCIELI CATANEO LIPPERI (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

000136

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.666.118/0001-16, que as informações relativas ao período base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria forma por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado Certtus LTDA - EPP, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta, ou ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP
DALILA CRISTINA MARCON LISTON

LIVRO DIÁRIO

Firma: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP
Insc. Est: 9012352600 CNPJ: 01.666.118/0001-16
Folha: 279 Livro: 00020
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000137

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00279 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00279 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP
AV LUIZ ANTONIO FAEDO Nr. 1800

Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 01.666.118/0001-16
Insc. Est: 9012352600 Insc. Mun: 60305/C
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 06/02/1997 NIRE: 41600485556
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.442.579-70
RG: 6794413-5

FABIO PIASECKI
CONTADOR

PR055912/O-7
CPF: 025.934.449-40
RG: 7171644-9



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017**

000138

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital nº 76/2017

Declaramos que as demonstrações anexadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2017, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

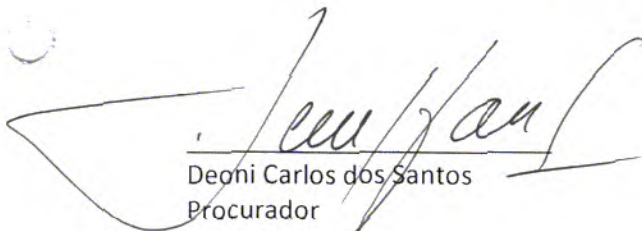
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice- Fórmula	Valor em reais	Índice
LC= AC/PC	<u>2.078.005,36</u> 156.051,65	13,32

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Francisco Beltrão em 07 de Julho de 2017


Deoni Carlos dos Santos
Procurador



Fabio Piasecki
Contador
RG: 7.171.644-9
CRC nº 055912/07

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2017 - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

000139

Ao(s) 7 de Julho de 2017, às 10:28 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 113, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 167/2017, Licitação nº. 76/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP (10889).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Antes do credenciamento das empresas no certame foi feito um esclarecimento sobre os lances ofertados que tem que ser sobre a tabela Audatex, não aceitando preço de mercado, caso não aconteça isso será aplicado a multa contratual e tornará a empresa desertora impedida de licitar com poder publico, exatamente como consta no edital. Neste momento a Procuradora Municipal - Representante do Departamento Jurídico, fez algumas considerações quanto ao caso, sendo que a mesma arguiu que no processo licitatório sob número 46/2017, Pregão 28/2017, sendo objeto aquisição de peças para frota municipal a empresa Peças e Oficina São José, vencedora de alguns dos lotes, descumpriu o contrato firmado com esta Administração Pública tendo sido efetuado o distrato com a respectiva empresa, muito embora a respectiva comissão tenha efetuado o distrato deveria ter efetuado procedimento administrativo em desfavor da referida empresa aplicando-lhe a multa pelo descumprimento. Outrossim, conclui-se que a presente licitação, sob número 76/2017, processo 167/2017, trata-se do idêntico objeto na qual a empresa participante Peças e Oficina São José inexecutou o contrato anteriormente firmado, o que por si só compreende-se que não cumprirá se vencedora o contrato dos autos acima nominados. Levando-se ainda em consideração o relato junto ao Auditório de licitações na presença dos membros da comissão e do outro participante, quando indagado porque não cumpriram o contrato anterior o mesmo relatou que não conseguiu cumprir a tabela Audatex por esta estar fora do preço de mercado e que é impraticável o preço desta tabela. Desta forma, diante das demais empresas que participaram do primeiro processo número 46/2017, as quais estão cumprindo o respectivo contrato conforme tabela Audatex, o departamento jurídico tem o posicionamento e que o município tem a necessidade da aquisição de peças para manutenção da frota de forma célere evitando transtornos os quais foram evidenciados pela inexecução contratual ocasionado unicamente pela empresa Peças e Oficina São José, a qual por diversas vezes informou via telefone a impossibilidade de cumprir os preços contidos na tabela Audatex e descumprindo o contrato, e sendo o respectivo processo em andamento idêntico objeto situação de igual forma idêntica, declaração do representante da empresa participante entende-se que a mesma não poderá participar do respectivo procedimento licitatório, modalidade pregão presencial. Igualmente a outra empresa participante do presente certame e que mantém o contrato originário do primeiro processo, salientou que não concorda com a participação da empresa Peças Oficinas São José no presente certame e também com a não aplicação das penalidades previstas no edital quanto a inexecução do contrato. Cabe ressaltar ainda que as demais empresas (GL Bombas Injetoras Beltrão e Mecânica Marjovan Ltda) participantes do processo 46/2017, mantém a execução do contrato. Da mesma forma, seguindo orientação jurídica a Comissão de Licitação resolve por não credenciar a empresa Peças e Oficinas São José. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequencia iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances. Dando sequencia foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2017 - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 2/2

a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 7 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk - - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - - EQUIPE DE APOIO

000140

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Deoni Carlos dos Santos - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/07/2017, as 10:28:41, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 113 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 76 destinado a É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10889 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16

000141

ITEM 1 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	38,0000	0,0000	
2	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	39,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 39,0000 %.

ITEM 2 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 45,0000 %.

ITEM 4 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	39,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 39,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000142

ITEM 5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 45,0000 %.

ITEM 7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 45,0000 %.

ITEM 9 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	39,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 39,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000143

ITEM 10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 45,0000 %.

ITEM 12 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	39,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 39,0000 %.

ITEM 13 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 45,0000 %.

ITEM 15 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	39,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 39,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000144

ITEM 16 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	47,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 47,0000 %.

IT 18 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	38,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 38,0000 %.

ITEM 19 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 45,0000 %.

ITEM 21 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	37,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 37,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000145

ITEM 22 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX:

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	43,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 43,0000 %.

ITEM 24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	46,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 46,0000 %.

ITEM 26 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	39,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 39,0000 %.

ITEM 27 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 45,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000146

ITEM 29 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	37,0000	0,0000	
2	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	38,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 38,0000 %.

ITEM 30 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	41,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	
2	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	46,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 46,0000 %.

ITEM 31 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	38,0000	0,0000	

O licitante GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP pelo desconto de 38,0000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Antes do credenciamento das empresas no certame foi feito um esclarecimento sobre os lances ofertados que tem que ser sobre a tabela Audatex, não aceitando preço de mercado, caso não aconteça isso será aplicado a multa contratual e tornará a empresa deserta impedida de licitar com poder público, exatamente como consta no edital. Neste momento a Procuradora Municipal - Representante do Departamento Jurídico, fez algumas considerações quanto ao caso, sendo que a mesma arguiu que no processo licitatório sob número 46/2017, Pregão 28/2017, sendo objeto aquisição de peças para frota municipal a empresa Peças e Oficina São José, vencedora de alguns dos lotes, descumpriu o contrato firmado com esta Administração Pública tendo sido efetuado o distrato com a respectiva empresa, muito embora a respectiva comissão tenha efetuado o distrato deveria ter efetuado procedimento administrativo em desfavor da referida empresa aplicando-lhe a multa pelo descumprimento. Outrossim, conclui-se que a presente licitação, sob número 76/2017, processo 167/2017, trata-se do idêntico objeto na qual a empresa participante Peças e Oficina São José inexecutou o contrato anteriormente firmado, o que por si só compreende-se que não cumprirá se vencedora o contrato dos autos acima nominados. Levando-se ainda em consideração o relato junto ao Auditório de licitações na presença dos membros da comissão e do outro participante, quando indagado porque não cumpriram o contrato anterior o mesmo relatou que não conseguiu cumprir a tabela Audatex por esta estar fora do preço de mercado e que é impraticável o preço desta tabela. Desta forma, diante das demais empresas que participaram do primeiro processo número 46/2017, as quais estão cumprindo o respectivo contrato conforme tabela Audatex, o departamento jurídico tem o posicionamento e que o município tem a necessidade da aquisição de peças para manutenção da frota de forma célere evitando transtornos os quais foram evidenciados pela inexecução contratual ocasionado unicamente pela empresa Peças e Oficina São José, a qual por diversas vezes informou via telefone a impossibilidade de cumprir os preços contidos na tabela Audatex e descumprindo o contrato, e sendo o respectivo processo em andamento idêntico objeto situação de igual forma

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial


000147

idêntica, declaração do representante da empresa participante entende-se que a mesma não poderá participar do respectivo procedimento licitatório, modalidade pregão presencial. Igualmente a outra empresa participante do presente certame e que mantém o contrato originário do primeiro processo, salientou que não concorda com a participação da empresa Peças Oficinas São José no presente certame e também com a não aplicação das penalidades previstas no edital quanto a inexecução do contrato. Cabe ressaltar ainda que as demais empresas (GL Bombas Injetoras Beltrão e Mecânica Marjovan Ltda) participantes do processo 46/2017, mantém a execução do contrato. Da mesma forma, seguindo orientação jurídica a Comissão de Licitação resolve por não credenciar a empresa Peças e Oficinas São José. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances. Dando sequência foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:37 horas do dia 7 de Julho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.


Vera Maria Benzak Krawczyk

-  Pregoeiro


LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

-  EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

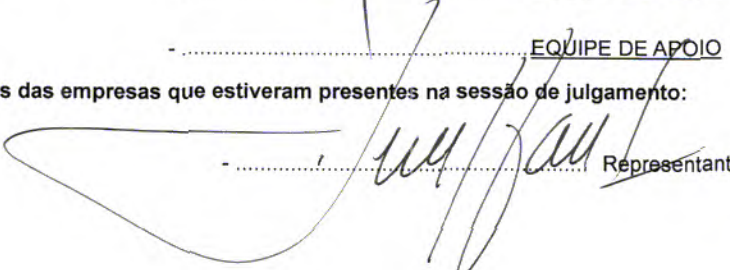
-  EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

-  EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Deoni Carlos dos Santos

-  Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2017 - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 1/4

000148

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Julho de 2017, às 10:28 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 113, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 167/2017, Licitação nº 76/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Antes do credenciamento das empresas no certame foi feito um esclarecimento sobre os lances ofertados que tem que ser sobre a tabela Audatex, não aceitando preço de mercado, caso não aconteça isso será aplicado a multa contratual e tornará a empresa desertora impedida de licitar com poder publico, exatamente como consta no edital. Neste momento a Procuradora Municipal - Representante do Departamento Jurídico, fez algumas considerações quanto ao caso, sendo que a mesma arguiu que no processo licitatório sob número 46/2017, Pregão 28/2017, sendo objeto aquisição de peças para frota municipal a empresa Peças e Oficina São José, vencedora de alguns dos lotes, descumpriu o contrato firmado com esta Administração Pública tendo sido efetuado o distrato com a respectiva empresa, muito embora a respectiva comissão tenha efetuado o distrato deveria ter efetuado procedimento administrativo em desfavor da referida empresa aplicando-lhe a multa pelo descumprimento. Outrossim, conclui-se que a presente licitação, sob número 76/2017, processo 167/2017, trata-se do idêntico objeto na qual a empresa participante Peças e Oficina São José inexecutou o contrato anteriormente firmado, o que por si só compreende-se que não cumprirá se vencedora o contrato dos autos acima nominados. Levando-se ainda em consideração o relato junto ao Auditório de licitações na presença dos membros da comissão e do outro participante, quando indagado porque não cumpriram o contrato anterior o mesmo relatou que não conseguiu cumprir a tabela Audatex por esta estar fora do preço de mercado e que é impraticável o preço desta tabela. Desta forma, diante das demais empresas que participaram do primeiro processo número 46/2017, as quais estão cumprindo o respectivo contrato conforme tabela Audatex, o departamento jurídico tem o posicionamento e que o município tem a necessidade da aquisição de peças para manutenção da frota de forma célere evitando transtornos os quais foram evidenciados pela inexecução contratual ocasionado unicamente pela empresa Peças e Oficina São José, a qual por diversas vezes informou via telefone a impossibilidade de cumprir os preços contidos na tabela Audatex e descumprindo o contrato, e sendo o respectivo processo em andamento idêntico objeto situação de igual forma idêntica, declaração do representante da empresa participante entende-se que a mesma não poderá participar do respectivo procedimento licitatório, modalidade pregão presencial. Igualmente a outra empresa participante do presente certame e que mantém o contrato originário do primeiro processo, salientou que não concorda com a participação da empresa Peças Oficinas São José no presente certame e também com a não aplicação das penalidades previstas no edital quanto a inexecução do contrato. Cabe ressaltar ainda que as demais empresas (GL Bombas Injetoras Beltrão e Mecânica Marjovan Ltda) participantes do processo 46/2017, mantém a execução do contrato. Da mesma forma, seguindo orientação jurídica a Comissão de Licitação resolve por não credenciar a empresa Peças e Oficinas São José. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances. Dando sequência foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo

Participante: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	TOYOTA	39,0000	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2017 - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

000149

Folha: 2/4

Participante: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	TOYOTA	45,0000	0,00	0,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	RENAULT	39,0000	0,00	0,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	RANAULT	45,0000	0,00	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	IVECO	45,0000	0,00	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MARCOPOLO/	39,0000	0,00	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MARCOPOLO/	45,0000	0,00	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MERCEDES BENZ	39,0000	0,00	0,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MERCEDES BENZ	45,0000	0,00	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLVO	39,0000	0,00	0,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLVO	47,0000	0,00	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEI	38,0000	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2017 - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

000150 Folha: 3/4

Participante: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	VOLKSWAGEI	45,0000	0,00	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	FORD	37,0000	0,00	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	FORD	43,0000	0,00	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	MERCEDES BENZ	46,0000	0,00	0,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	VOLKSWAGEI	39,0000	0,00	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	VOLKSWAGEI	45,0000	0,00	0,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	FORD	38,0000	0,00	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	FORD	46,0000	0,00	0,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	1,00	MAHINDRA	38,0000	0,00	0,00

Total do Participante -----> 0,00

Total Geral -----> 0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2017 - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 7 de Julho de 2017


000151

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk - - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Deoni Carlos dos Santos - Representante





PARECER JURÍDICO

000152

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.
Ref.: Processo Administrativo sob nº 167/2017
Ref.: Pregão Presencial nº 076/2017

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP), destinados a reparos nos veículos da linha leve, utilitários, e veículos pesados (caminhões e ônibus), pertencentes a frota desta municipalidade através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017, com vigência de 09 (nove) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

É O RELATÓRIO

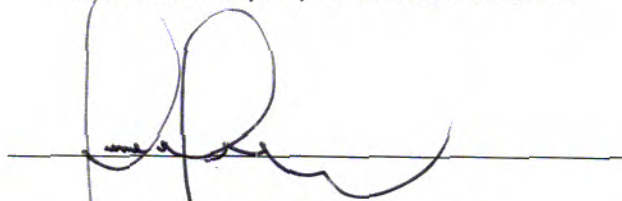
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 07 de Julho de 2017.



SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 1/1

000153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 167/2017
b) Licitação Nr.: 76/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/07/2017
e) Objeto da Licitação: É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	21	42,0000	0,00
	21		0,00

Cruz Machado, 7 de Julho de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 183/2017
Processo de Licitação: 167/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000154

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 167/2017
b) Licitação Nr.: 76/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	21	42,0000	0,00
	21		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (272),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (314), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (360), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (374)

No dia 13 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2017, Processo Licitatório nº. 167/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

000155

Código	Nome da Empresa	Itens
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.987/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	01.666.118/0001-16	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	RANAULT	1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES E	1,000	0,0000	0,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES E	1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES E	1,000	0,0000	0,00

000156

Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MAHINDRA	1,000	0,0000	0,00

000157

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000158

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a maioria das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

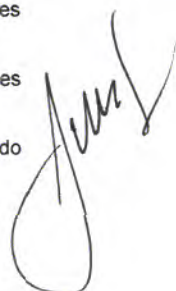
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



000159

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



000160

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todas as impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

000161

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



000162

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

000163

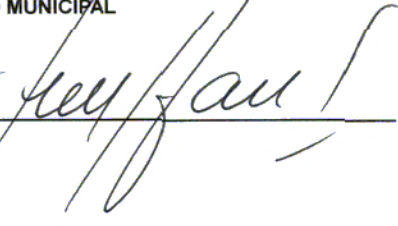


EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16



000164

No dia 13 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2017, Processo Licitatório nº. 167/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10889	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 89/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	01.666.118/0001-16	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, sendo itens que tiveram desistência no processo 46/2017.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00

000165

Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	RANAULT	1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES E	1,000	0,0000	0,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES E	1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES E	1,000	0,0000	0,00



000166

Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MAHINDRA	1,000	0,0000	0,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá o cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a *ausência das partes*.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000167

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

000168

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5 Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000169

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o documento ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

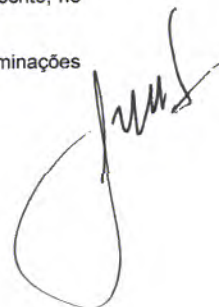
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

000170

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

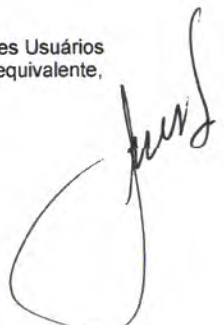
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



000171

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

000172

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16

